

Memorando Nº 033/2023



Belém, 21 de Março de 2023

À Exma. Procuradora Geral do MPCM/PA Dra Elisabeth Massoud Salame da Silva

Encaminhamos à V.Exa. o Termo de Referência Nº 005/2023, que apresenta as especificações, quantitativos e condições comerciais para a aquisição de COMBUSTÍVEIS para atender às necessidades deste MPCM/PA, especialmente às demandas dos veículos e do grupo gerador do órgão, conforme especificação abaixo.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
01	Gasolina Comum	2.200 L	
02	Óleo Diesel	400 L	

Abaixo seguem os quadros de comparativo de valores unitários por produto por fornecedor e, em seguida, o quadro com demonstrativo de menor valor global, para empenho, com a coleta de preços realizada entre os dias 08 e 15 de Março de 2023. Anexo, seguem os orçamentos. É importante informar que não foram localizados, no Sistema de Banco de Preços, dados referentes a fornecimento combustíveis dentro do município de Belém/PA.

O empenho deverá ser global, em função da quantidade estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, com base na média de consumo dos anos anteriores, com liquidação e pagamentos parciais e mensais, sempre correspondentes ao consumo do mês anterior, e que deverão ser realizados na primeira semana subsequente ao mês do consumo, após emissão e apresentação das respectivas Notais Fiscais, Recibos e Solicitações de Pagamento.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTO UMARIZAL	POSTO ALIANÇA	POSTO CAPITAL	BANCO DE PREÇOS
01	Gasolina Comum	6,49	6,88	6,90	-
02	Óleo Diesel	7,29	7,97	7,98	-

1. POSTO UMARIZAL - GRUPO MURTA FERREIRA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	2.200	L	6,49	14.278,00
02	Óleo Diesel	400	L	7,29	2.916,00
	17.194,00				

Respeitosamente,

Arthur Braga Chaves Diretor de Adm/Gestão Operacional MPCM/PA





TERMO DE REFERÊNCIA № 005/2023

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

1. TÍTULO E IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA:

Termo de Referência para aquisição de combustível para este Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme quantitativo e especificações abaixo.

2. OBJETIVOS:

- Proporcionar condições de utilização aos veículos oficiais deste MPCM/PA;
- Proporcionar condições de funcionamento ao grupo gerador instalado neste MPCM/PA.

3. **JUSTIFICATIVAS:**

A aquisição é de fundamental importância para o órgão, pois tem como propósito manter as condições de utilização dos veículos oficiais e do grupo gerador. Os veículos são importantes no cumprimento das demandas administrativas, apoio em compromissos institucionais e agendas oficiais, e também de apoio à atividade fim, enquanto que o grupo gerador de energia tem como função prover com energia elétrica os equipamentos instalados e permitir o funcionamento do órgão em situações de falta de energia fornecida pela concessionária.

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QTDE	UN	MATERIAIS	ESPECIFICAÇÕES
1	2.200	L	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM DESENVOLVIDA PARA ATENDER A VEÍCULOS MOVIDOS À GASOLINA, FLEX E/OU HÍBRIDOS, VALOR MÍNIMO DE OCTANAGEM RON = 93, TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE = 50 MG/KG, TEOR MÁXIMO DE ETANOL = 27%, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 807/2020 (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)
2	400	L	ÓLEO DIESEL	ÓLEO DIESEL TIPO A S-10 DESENVOLVIDO PARA ATENDER MOTORES À DIESEL, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE = 10 MG/KG, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO TÉCNICO ANP № 04/2013 (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)







5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Ressarcir a este MPCM/PA todos os danos eventuais decorrentes da má qualidade dos produtos ou falha no fornecimento contratado, exceto por caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comunicado ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, por sua conta, na forma do art. Nº 75 da lei nº 8.666/93;
- Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos;
- -Os produtos deverão ser entregues dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a possibilidade de quaisquer alterações sem justificativa prévia, por escrito, e a consequente concordância expressa deste MPCM/PA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o perfeito cumprimento das exigências deste Termo de Referência;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que eventualmente venha a ser disponibilizado fora das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Promover a assinatura do contrato entre as partes em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado da contratação;
- Emitir Nota de Empenho;
- Promover o pagamento à CONTRATADA, com liquidação e pagamentos parciais e mensais, sempre correspondentes ao consumo do mês anterior, e que deverão ser realizados na primeira semana subsequente ao mês do consumo, após emissão e apresentação das respectivas Notais Fiscais, Recibos e Solicitações de Pagamento.

7. CONSIDERAÇOES GERAIS:

- A CONTRATADA deverá respeitar na íntegra as especificações contidas neste Termo de Referência;
- A validade das propostas deverá ser de 30 (trinta) dias;
- O prazo para início do fornecimento deverá ser imediato, logo após da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho;
- Na hipótese dos combustíveis não atenderem às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, os mesmos não deverão ser aceitos, devendo o Fiscal do Contrato rejeitar, parcial ou integralmente, a entrega dos produtos e fazer a comunicação formal à administração do MPCM/PA, apontando o motivo da recusa;
- Na hipótese do não recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá proceder a adequação dos mesmos ao estabelecido no contrato dentro do PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) dias úteis;







- Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, ao Fiscal do Contrato, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a comunicação, de 48 (quarenta e oito) horas;
- A CONTRATADA ficará obrigada a adequar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado pelo Fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será feito em parcelas parciais e mensais, sempre correspondentes ao consumo do mês imediatamente anterior, após a apresentação da Solicitação de Pagamento, Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, após avaliação dos bens e o atesto da sua compatibilidade com este Termo de Referência;
- O pagamento será feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cumprimento das etapas acima citadas.

Belém, 02 de Março de 2023

Arthur Braga Chaves Diretor de Adm/Gestão Operacional MPCM/PA

